



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5553

Publicação Diária

Quinta-feira, 7 de agosto de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 894 DE 31 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote de terras sob nº 3-B/3, da subdivisão do Lote nº 3-B, da Gleba nº 04, da Fazenda Palhano, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos processos SEI nº 19.021.149207/2020-13 e 19.021.119492/2025-52;

**DECRETA:**

**Art.1º** O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote de terras sob nº 3-B/3, da subdivisão do lote nº 3-B, da Gleba nº 04, da Fazenda Palhano, neste Município, projeto aprovado em 02/07/2025 sob nº de ordem 75, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.149207/2020-13, e em conformidade com a Declaração nº 03/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

### DECRETO Nº 949 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta remoção de Joao Marcos de Oliveira Dorigao para a Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.128711/2025-01 e 60.024603/2025-59,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 159204-JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DORIGAO
- TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- DOCUMENTO: SEI nº 19.004.128711/2025-01
- DATA VIGÊNCIA: 01/08/2025
- VACÂNCIA: Não
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 953 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.55.00	469	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	2.343.000,00	7.083.407,43	4.740.407,43
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	370.000.000,00	367.961.565,99	-2.038.434,01
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS - SENTENÇAS JUDICIAIS - FONTE 496	30.000.000,00	94.768.965,67	64.768.965,67
1.9.1.1.01.0.1.16.00.00.00.00		MULTAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.09.0.1.14.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.18.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 496	1.000,00	0,00	-1.000,00
<b>Total</b>			<b>402.347.000,00</b>	<b>469.813.939,09</b>	<b>67.466.939,09</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 67.466.939,09 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	67.466.939,09
<b>TOTAL</b>			<b>67.466.939,09</b>

**Art. 3º** A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 67.466.939,09 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Agosto	33.393.000,00	67.466.939,09	100.859.939,09
<b>Total</b>				<b>33.393.000,00</b>	<b>67.466.939,09</b>	<b>100.859.939,09</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 955 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral – SEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.36	000	40.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	110.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.40	000	20.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.51	051	195.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.51	8079	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	50.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	120.000,00

23020.18.541.0007.1.018	3.3.90.30	051	100.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.39	051	95.000,00
23020.18.541.0007.2.033	3.3.32.36	8079	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>515.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	620	051	Agosto	230.000,00	459.000,00	689.000,00
23	670	8079	Agosto	47.000,00	182.000,00	229.000,00
<b>Total</b>				<b>277.000,00</b>	<b>641.000,00</b>	<b>918.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	620	051	Março	224.000,00	224.000,00	0,00
23	620	051	Abril	235.000,00	235.000,00	0,00
23	670	8079	Janeiro	18.000,00	18.000,00	0,00
23	670	8079	Fevereiro	17.000,00	17.000,00	0,00
23	670	8079	Março	99.000,00	99.000,00	0,00
23	670	8079	Abril	48.000,00	48.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>641.000,00</b>	<b>641.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 956 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 19.955,75 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	19.955,75
<b>TOTAL</b>			<b>19.955,75</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.6.016	3.3.90.30	000	19.955,75
<b>TOTAL</b>			<b>19.955,75</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.955,75 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Agosto	21.957.000,00	19.955,75	21.976.955,75
<b>Total</b>				<b>21.957.000,00</b>	<b>19.955,75</b>	<b>21.976.955,75</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	720	000	Dezembro	10.727.000,00	19.955,75	10.707.044,25
<b>Total</b>				<b>10.727.000,00</b>	<b>19.955,75</b>	<b>10.707.044,25</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

# PORTARIA

## PORTARIA SMI-GAB Nº 13, DE 21 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidores para atuarem como gestores e respectivos suplentes nas parcerias celebradas entre o Município de Londrina e Organizações da Sociedade Civil diversas

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57, e tendo em vista a adequação dos termos, no âmbito das parcerias celebradas entre o Município de Londrina e Organizações da Sociedade Civil diversas;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 1.210/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI n.ºs 19.027.024440/2022-04, 19.027.184960/2022-67, 19.027.184750/2022-79, 19.027.184975/2022-25, 19.027.024044/2023-50, 19.027.217266/2023-14, 19.027.217276/2023-50, 19.027.109876/2024-26, 19.027.114385/2024-05, 19.027.068580/2024-48, 19.027.068481/2024-66, 19.027.129255/2024-69, 19.027.084261/2025-61, 19.027.016979/2025-24, 19.027.029166/2025-02, 19.027.078989/2025-53 e 19.027.084261/2025-61;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como gestor das parcerias e sua suplente os servidores **Rodrigo Pires de Campos**, matrícula 16.519-0, como Gestor Titular, e a servidora **Erica Moriya**, matrícula 14.222-0, como Gestora Suplente, no âmbito das parcerias celebradas entre o Município de Londrina e Organizações da Sociedade Civil diversas, formalizadas por meio de respectivos Termos de Colaboração e Termos de Fomento, de acordo com a tabela abaixo:

Instituição	CNPJ	Termo	SEI FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO
Casa do Bom Samaritano - Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00	TC/SMI - 01/2022	19.027.024440/2022-04
Sociedade Espírita de Promoção Social -SEPS	77.702.488/0001-23	TC/SMI - 02/2022	19.027.184960/2022-67
Obras Assistenciais Asilo São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82	TC/SMI - 03/2022	19.027.184750/2022-79
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09	TC/SMI - 04/2022	19.027.184975/2022-25
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TC/SMI - 01/2023	19.027.024044/2023-50
Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	42.008.066/0001-78	TC/SMI - 01/2024	19.027.217266/2023-14
Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	42.008.066/0001-78	TC/SMI - 02/2024	19.027.217276/2023-50
Movimento Cristo te Ama - CRISTMA	01.669.716/0001-49	TC/SMI - 04/2024	19.027.109876/2024-26
Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	42.008.066/0001-78	TC/SMI - 05/2024	19.027.114385/2024-05
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TF-2701/2024	19.027.068580/2024-48
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10	TF-2702/2024	19.027.068481/2024-66
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09	TF-2703/2024	19.027.129255/2024-69
Sociedade Espírita de Promoção Social -SEPS	77.702.488/0001-23	TF-2704/2025	19.027.084261/2025-61
Lar Maria Tereza Vieira	80.760.879/0001-09	TF-2701/2025	19.027.016979/2025-24
Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00	TF-2702/2025	19.027.029166/2025-02
Sociedade Espírita de Promoção Social -SEPS	77.702.488/0001-23	TF-2703/2025	19.027.078989/2025-53
Sociedade Espírita de Promoção Social -SEPS	77.702.488/0001-23	TF-2704/2025	19.027.084261/2025-61

**Art. 2º** São obrigações do Gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final ou anual, conforme o caso, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - Atestar sobre a liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado;
- VI - Comunicar ao Administrador Público sobre a hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, conforme o estabelecido no parágrafo único, do art. 62, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- VII - Realizar visitas *in loco*, visando ao acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Fomento e Plano de trabalho;
- VIII - Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação;
- IX - Agir de forma precipuaemente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo em vista as atribuições e responsabilidades definidas nesta Portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

**Art. 3º** O Gestor emitirá relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que poderá homologá-lo, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

**§ 1º** O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo e plano de trabalho;
- V - Análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**§2º** Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, o Gestor poderá valer-se de apoio técnico de terceiros para que o auxilie no desempenho de algumas das suas atribuições.

**Art. 4º** Para o cumprimento do disposto no inciso IX, do art. 2º, desta Portaria, o Gestor deverá atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos quais as parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Parágrafo único.** A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da Administração Pública.

**Art.5º** Deverá ser realizada pelo Gestor visita técnica *in loco*, visando ao acompanhamento do cumprimento do objeto constante no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

**§ 1º** A Organização da Sociedade Civil poderá ser notificada antes da efetivação da visita *in loco*, a critério do Gestor.

**§ 2º** A cada visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita e enviado à Organização da Sociedade Civil e à Comissão de Monitoramento e Avaliação para conhecimento, esclarecimentos e providências.

**§ 3º** As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
  - a) Omissão no dever de prestar contas;
  - b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e;
  - d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**§ 4º** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - Aprovação da prestação de contas;
- II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou;
- III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**§ 5º** O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs **61**, de 24 de outubro de 2022, **73**, **75** e **77**, de 15 de dezembro de 2022, **02**, de 23 de fevereiro de 2023, **01** e **02**, de 11 de janeiro de 2024, **10** e **12**, de 24 de abril de 2024, **15**, de 20 de junho de 2024, **17**, de 27 de junho de 2024, **03** e **05**, de 05 de março de 2025, e **09** e **11**, de 26 de junho de 2025.

Londrina, 5 de agosto de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal do Idoso

#### **PORTARIA SMC-GAB Nº 18, DE 29 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Substitui membro designado para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público PNAB 001/2024 – fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura e PNAB 003/2024 – para fomento a projetos culturais através de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

**O SECRETÁRIO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público PNAB 001/2024 – fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura, por meio da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei 13.018/2014.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024 – para fomento a projetos culturais através de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.024.133808/2024-16 e 19.024.165500/2024-21 e,

CONSIDERANDO a Portaria SMC-GAB nº 06, de 05 de maio de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5481, de 07 de maio de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir Danilo do Amaral Santos Lagoeiro - matrícula 16.417-8, por Carlos Antonio Delfino - matrícula 12.828-7, como membro designado pela Portaria SMC-GAB nº 06, de 05 de maio de 2025, publicada no Jornal Oficial nº 5481, de 07 de maio de 2025, para fins de compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público PNAB 001/2024 – fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura (Lei 13.018/2014) e PNAB 003/2024 – para fomento a projetos culturais através de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

**Art. 2º** A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

- Carlos Antonio Delfino, matrícula 12.828-7
- Dorival Aparecido de Santana, matrícula 14.006-6 (Portaria SMC-GAB n.º 06 publicada em 07/05/2025)

- José Antonio Alegro, matrícula 13.579-8 (Portaria SMC-GAB n.º 06 publicada em 07/05/2025)
- Regina Elizabeth da Silva Reis, matrícula 13.715-4 (Portaria SMC-GAB n.º 06 publicada em 07/05/2025)
- Solange Cristina Batigliana, matrícula 13.941-6 (Portaria SMC-GAB n.º 06 publicada em 07/05/2025)

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de agosto de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

#### PORTARIA SMC-DIC Nº 053, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**SÚMULA:** Impõe a penalidade de Advertência a projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC e aplica sanções.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, de 8 de janeiro de 2018 e;

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto Municipal nº 35/2018, artigo 69, II;

**CONSIDERANDO** o previsto nos itens 16.1.1 do Edital de Chamamento nº 003/2023 - para seleção de Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa para Oficinas Criativas da Fábrica – Rede Popular de Cultura.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Impor a penalidade de Advertência a Maria Eduarda Gomes de Oliveira, responsável pelo projeto cultural "Orquestrando o futuro - oficinas e concertos", Promic n.º 23-057, conforme art. 69, II do Decreto nº 35/2018, itens 16.1.1 do Edital nº 003/2023, a contar da publicação desta portaria, em razão de adequação em atividade do projeto sem a prévia autorização da CAPC - Comissão de Análise de Projetos Culturais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 6 de agosto de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

## AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-132/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-132/2025, objeto: Aquisição de Equipamentos (Autoclaves) para as Equipes de Saúde Bucal da estratégia Saúde da Família em nossas Unidades Básicas de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 269.365,63. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 06 de agosto de 2025. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

#### ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 15 SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 06 de agosto do ano de 2025, às 16:50h (dezesseis horas e cinquenta minutos), as servidoras Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 165131, Daisy Yumi Agariyada, matrícula funcional nº 16.422-4, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8 e Lusía Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 06696, de 28 de maio de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da [Lei nº 4.595/1964](#) e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme **Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025** - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de peticionamento eletrônico, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: 1. Processo SEI nº 19.009.132730/2025-83 - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a Instituição encaminhou novos documentos através do processo relacionado SEI nº 19.009.143927/2025-48, o qual tramitará concomitantemente ao Processo nº 19.009.132730/2025-83. Processo SEI nº 19.009.143927/2025-48 - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, foram recebidos 11 (onze) arquivos de documentos. Constatado o atendimento das exigências do Edital, tornando-se assim habilitada. A reunião encerrou-se às 17:00h (dezessete horas).

Londrina, 7 de agosto de 2025. Amanda Castanha de Souza Santos, Membro de Comissão, Lusía Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Daisy Yumi Agariyada, Membro de Comissão, Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0353/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025**  
**PREGÃO Nº: 0057/2025**  
**DETENTORA DA ATA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**  
**REPRESENTANTE: Luiz Augusto Varnier**  
**CNPJ: 76.386.283/0001-13**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.138307/2025-05**  
**DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0356/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0143/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0078/2025**  
**DETENTORA DA ATA: M V SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

**REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Viola****SÓCIO(S):** Marcos Vinicius Viola**CNPJ:** 25.205.232/0001-07**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 140.448,82 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**OBJETO:** O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.138495/2025-63**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0357/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025****PREGÃO Nº:** 0057/2025**DETENTORA DA ATA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA**REPRESENTANTE:** Clarice Pietroski**SÓCIO(S):** COTAMED PARTICIPACOES LTDA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS, VANDERLEI STIEVENS, RAIZES PARTICIPACOES LTDA, JHONATAN BONI, DISRUPTIVA PARTICIPACOES LTDA, CONDUTA PARTICIPACOES LTDA e PAULO MAURICIO FORMICA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 149.175,09 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos).**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.138543/2025-13**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0362/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025****PREGÃO Nº:** 0057/2025**DETENTORA DA ATA:** PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP**REPRESENTANTE:** Ronaldo Rodrigues de Paiva**CNPJ:** 29.032.903/0001-36**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 67.082,50 (sessenta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.140433/2025-11**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0363/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025****PREGÃO Nº:** 0057/2025**DETENTORA DA ATA:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**REPRESENTANTE:** Giseli Bassani Dos Santos**SÓCIO(S):** CELSO AGUSTINHO PRATI, LUIZ DONADUZZI, DONADUZZI PARTICIPACOES LTDA, PRATI ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA e MEGA ENTERPRISE PARTICIPACOES LTDA**CNPJ:** 73.856.593/0001-66**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 325.907,02 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e sete reais e dois centavos).**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.140460/2025-94**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0365/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0341/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 0050/2024**DETENTORA DA ATA:** GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA**REPRESENTANTE:** Gustavo da Silva Pinto Ribeiro**SÓCIO(S):** Gustavo da Silva Pinto Ribeiro**CNPJ:** 18.468.464/0001-92**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de fraldas geriátricas, infantis e lenço umedecido para atendimento as ordens judiciais e para uso em ambiente hospitalar.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.142125/2025-21**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0368/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025****PREGÃO Nº:** 0057/2025**DETENTORA DA ATA:** SP HOSPITALAR LTDA**REPRESENTANTE:** Ericson Bruno Dantas De Moraes**SÓCIO(S):** ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS, CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES e PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**CNPJ:** 27.817.504/0001-55**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses**VALOR:** R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.142525/2025-36**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025*A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0370/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025**  
**PREGÃO Nº: 0057/2025**  
**DETENTORA DA ATA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Simone Pozzebon**  
**SÓCIO(S): SIMONE POZZEBON e KATIA SOARES DO NASCIMENTO PETRY**  
**CNPJ: 35.959.514/0001-53**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 26.661,24 (vinte e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.143033/2025-68**  
**DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025**  
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0371/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025**  
**PREGÃO Nº: 0057/2025**  
**DETENTORA DA ATA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**REPRESENTANTE: Acácio Everton Lisoski**  
**SÓCIO(S): SIMONE TIBOLA CADORE, ACACIO EVERTON LISOSKI, C3 PARTICIPACOES LTDA**  
**CNPJ: 22.862.531/0001-26**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.143038/2025-91**  
**DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025**  
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0372/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0124/2025**  
**PREGÃO Nº: 0057/2025**  
**DETENTORA DA ATA: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
**REPRESENTANTE: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**  
**SÓCIO(S): THIAGO WERLANG BRANDALIZZE e NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE**  
**CNPJ: 04.372.020/0001-44**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 136.128,51 (cento e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.143039/2025-35**  
**DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025**  
 A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0405/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0552/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0031/2024**  
**DETENTORA DA ATA: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**  
**REPRESENTANTE: Leonardo Pitarelli Padovani**  
**CNPJ: 46.615.867/0001-52**  
**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço para eventual aquisição de materiais esportivos.  
**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços 0405/2024 por mais 1 (um) ano, contado a partir de 16/08/2025, passando a vencer em 15/08/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.  
 Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Fundação de Esportes de Londrina								
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	28958	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	Azzure	R\$ 4.383,69	15	PR	R\$ 65.755,35
29	1	28958	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO	Azzure	R\$ 4.383,69	5	PR	R\$ 21.918,45
30	1	28957	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO	Azzure	R\$ 3.350,69	15	PR	R\$ 50.260,35
31	1	28957	TRAVE DE FUTEBOL SUIÇO	Azzure	R\$ 3.350,69	5	PR	R\$ 16.753,45
<b>Total previsto para o fornecedor</b>								<b>R\$ 154.687,60</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 14/10/2026.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.001101/2025-12**  
**DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025**  
 A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# TERMO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0040/2025**  
**ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.127136/2025-81**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0031/2025, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5540, no dia 24 de julho de 2025, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO** os lotes 04 e 06 da Dispensa eletrônica *supramencionada*, cujo objeto é Aquisição

imediate de Material Médico Hospitalar para utilização na Maternidade Municipal de Londrina, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 6 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 37 / 2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025**  
**Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 209/2025**  
**Acesso integral ao processo - SEI 19.008.130342/2025-78**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** do lote 39, produto código equiplano nº 39151, do PGE/SMGP-115/2025, ComprasGov 90115/2025 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. A justificativa da decisão está pautada na decisão da Secretaria de Saúde, conforme informado no documento SEI nº 16158730 solicitando a supressão do item, que justificou:

... "1. Em atenção ao contido no documento Anexo Questionamento PGE 115-25 (PROMEFARMA) (16149072) informamos que, de fato, a formação de preços considerou referências que são de suplemento alimentar, em que pese TODAS as referências terem sido retiradas de pregões cujo objeto são aquisição ou RP de medicamentos e os preços de fornecedores são de distribuidora de medicamentos e tinham ciência das condições e exigências (inclusive registro na ANVISA) no momento da elaboração da cotação. Contudo, diante do contido no documento da CAF16157564 onde informa que serão aceitos somente medicamentos e não suplementos alimentar, solicitamos a supressão do Lote 39 do processo em tela, conforme contato prévio com a DLMS..."

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.130342/2025-78.

Londrina, 6 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

### SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI- 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.116819/2025-84

INSTITUIÇÃO: OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 78.627.528/0001-82

REPRESENTANTE: **João Carlos de Medeiros**

OBJETO do Aditivo : a) Ampliação no número de metas atendidas, passando de 110 (cento e dez) metas para 117 (cento e dezessete) metas. Resultando então no aumento do valor total repassado mensalmente de R\$ 371.900,10 (trezentos e setenta e um mil e novecentos reais e dez centavos) para R\$ 395.566,47 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para os meses de Agosto/2025 a Dezembro/2025.b) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (16178112) (...)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

**Marisol de Oliveira Chiesa**, Secretária Municipal do Idoso.

**José Tiago Camargo do Amaral**, Prefeito do Município de Londrina.

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0153/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0173/2024

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ/MF N.º: 81.243.735/0001-48.

ADMINISTRADORES: Fernando Costa de Freitas; Helio Bruck Rotenberg; Fabio Trierweiler Faigle; Marielva Andrade Silva Dias; Rodrigo Guercio Teixeira; Norberto Maraschin Filho.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **24 (vinte e quatro) dias corridos**, a partir de 22/07/2025, passando a vencer em 14/08/2025 e a vigência do contrato a vencer em 10/02/2026.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.010128/2025-04); Aditivo Contratual (19.008.132853/2025-24).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

### SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º SMGP-0037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0719/2019

PREGÃO n.º PG/SMGP-0245/2019

CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Fuad Salle Neto

SÓCIO(S): Fuad Salle Neto

CNPJ: 15.649.430/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades de Clínica Geral.

OBJETO DO ADITIVO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração da redação do preâmbulo do Contrato n.º SMGP-0037/2020 (**doc. SEI n.º 3116400**), com o fim específico de modificar o endereço empresarial, conforme a nova redação a seguir:

PROCESSO SEI n.º: **19.008.139861/2025-00**

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2025**

\*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-0047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0073/2025

MODALIDADE/Nº: DP/SMGP-0017/2025

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA.

REPRESENTANTE: Gilson Renato Waszak

**SÓCIOS:** TEC+ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, ELISEU SCHIMENES JUNIOR, PAULO SÉRGIO CARDOSO SCHIMENES E JULIANO MOSCARDI.

**CNPJ:** 84.968.874/0001-27

**VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**

**OBJETO:** É objeto do presente aditamento a supressão no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, o que representa aproximadamente **0,0206%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e o Art. 125 da Lei 14.133/21.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.134228/2025-17**

**DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2025

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0099/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0442/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0002/2025**

**CONTRATADA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**

**REPRESENTANTE: Fernando Afonso Gaissler Moreira**

**CNPJ:** 68.761.238/0001-73

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR: R\$ 1.945.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil reais).**

**OBJETO:** O objeto do presente termo é a contratação de empresa para a execução de obras de **Drenagem e Pavimentação Asfáltica na rua Cândido de Abreu no município de Londrina (lote 02)**, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.130689/2025-11**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0104/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0338/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0224/2024**

**CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

**REPRESENTANTE: Tânia Regina dos Santos Marques**

**CNPJ:** 77.853.083/0003-58

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR: R\$ 524.730,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta reais).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14469842)** e fazem parte deste contrato.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.143177/2025-14**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0136/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0034/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0002/2020**

**CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

**REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos**

**CNPJ:** 11.181.507/0001-05

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**VALOR: R\$ 1.712.850,81 (hum milhão, setecentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).**

**OBJETO:** É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro a maior ao contrato no montante de **R\$ 97.308,78** (noventa e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos), passando o valor total do contrato atualizado de R\$ 1.806.984,01 (hum milhão, oitocentos e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), para R\$ 1.904.292,79 (hum milhão, novecentos e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.145318/2021-18**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025

Os *Termos Aditivos* estarão na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.021.220917/2024-94)**

**CONTRATO Nº SMGP- 0166/2023 (SEI nº 11162912) - Processo SEI de Gestão Contratual (19.008.163318/2023-53)**

**PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0238/2024 - SEI nº 19.021.220917/2024-94**

Fica a empresa BRG ENGENHARIA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de multa no valor de **R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº 19.021.220917/2024-94, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**TERMS DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0518/2024, Nº 0519/2024 E Nº 0520/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0117/2024**

**PREGÃO Nº: 0132/2024**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA de 5,351170% no período de 07/2024 a 06/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 25/06/2025.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.133675/2025-59**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025

OS *APOSTILAMENTOS* estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 60.013275/2025-65****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0570/2023 (SEI nº 11631693)**

Fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NOTIFICADA e INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de multa no valor de R\$68,47 (sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Ata.

O Recurso deverá ser apresentado através de petição eletrônica intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.013275/2025-65**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

## RELATÓRIOS

### RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-44/2025

#### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico nº 0219/2025 (15437264).
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 12/6/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16048708.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16048690.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055370/2025-07.

#### 2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
  - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
  - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

#### 3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Após negociação do item 32 com a empresa Muniz & Rocha, conforme documento SEI nº 16225285:

FORNECEDOR MUNIZ & ROCHA LTDA IBIPORÃ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	38152	<b>PAPEL CARDIOTOCOGRAFO - KOLPLAST</b>	Tecnoprint	R\$ 0,1700	3500	UN	R\$ 595,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 595,00

#### 5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.305.800,07 (um milhão, trezentos e cinco mil e oitocentos reais e sete centavos).
- 5.2. Valor parcial gasto no certame: R\$ 743.432,63 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
- 5.3. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Relatório parcial.

#### 6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 5 de agosto de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-44/2025, em especial quanto à retificação do relatório parcial (16225345), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0112/2025**  
**ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.122349/2025-16**

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de óleo de soja, com entrega ponto a ponto;
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 456/2025;
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira
- 1.4. Portaria nº 0008/2025: 15144287;
- 1.5. Publicação do Edital: Check list Publicações (SEI! 16068757);
- 1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 31/07/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: 16252080 e 16252081;
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16241618
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.122349/2025-16.

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	37.974.794/0001-02	Sim

**2.2. Classificadas:**

- 2.2.1. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA;

**2.3. Desclassificadas :**

- 2.3.1. Não Houve.

**2.4. Habilitadas:**

- 2.4.1. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA;

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1. Não Houve.

**2.6. Recursos**

- 2.6.1. Não Houve.

**2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 16252080 e 16252081;

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA Cornélio Procópio - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	762	ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML	COCAMAR	R\$ 7,4700	40311	UN	R\$ 301.123,17
2	1	762	ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML	COCAMAR	R\$ 7,4700	13436	UN	R\$ 100.366,92
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 401.490,09

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	<u>16204410</u>	<u>16239191</u>	<u>16204410</u>	<u>16241124</u>

- 2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup>:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	<u>16241310</u>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não Houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 419.764,07 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 401.490,09 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 18.273,98 (dezoito mil duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 4,35%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**Obs<sup>1</sup>:** <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 6 de agosto de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP - 0112/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 16241510), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 6 de agosto de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

**PORTARIA AMS-PO Nº 505, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Considerando o contido no Processo SEI nº 60.003850/2025-11.

**RESOLVE:**

**I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO,** nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,** retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de agosto de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná</b>			
<b>PORTARIA Nº 00505/2025</b>			
<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>Servidor LocalTrabalho</b>	<b>Período Edital de Abertura</b>	<b>Cargo-Classe</b>	<b>Função</b>
436062 OLGAIR BORGES DOS SANTOS 0278-DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	05/08/2025 à 04/02/2026 011/2022 - AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
436070 IVONETE ARAUJO GOMES 0321-DAPS - COORD. U.S.F. PANISSA/MARACANA	05/08/2025 à 04/02/2026 011/2022 - AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
436097 NEUSELI GONZALES DE ALMEIDA 0278-DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL	05/08/2025 à 04/02/2026 011/2022 - AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**PORTARIA AMS-PO Nº 506, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

**RESOLVE:**

I. **RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 436046 - ARIANA CAROLINE RIBEIRO
- LOCAL: 0319 - DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA
- PERÍODO: 05/08/2025 à 04/02/2026
- CARGO/CLASSE: - ENFERMEIRO-U
- FUNÇÃO: - ENFTEMP - ENFERMEIRO
- EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- MOTIVO: Considerando o contido no Processo SEI nº 60.003850/2025-11
- LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 06 de agosto de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## EXTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/SMGP-0004/2024 (12240521)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PA/SMGP-0024/2024**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO "MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL"**

**REPRESENTANTE: Célio Henrique Carlos**

**CNPJ: 25.263.242/0001-07**

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução do convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025, passando a vencer em 16/07/2026, conforme Cláusula Oitava do Termo, e em consonância aos artigos 106 e ss da Lei nº 14.133/2021.

**PROCESSO SEI Nº: 60.019965/2025-28**

**DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0198/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0090/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0429/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS**

**CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA.**

**REPRESENTANTE: MATEUS DOS REIS SIQUEROLI.**

**CNPJ: 46.602.691/0001-02**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de 9,5h (nove horas e meia) mensais totalizando 114h (cento e quatorze horas)/ano na especialidade MÉDICO PLANTONISTA REGULADOR E INTERVENCIONISTA (SAMU), código 38477, o que importa em majoração de R\$ 15.903,00 (quinze mil novecentos e três reais), e 7,5h (sete horas e meia) mensais totalizando 90h (noventa horas)/ano na especialidade MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, o que importa em majoração de R\$ 12.979,80 (doze mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato, conforme Art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

**PROCESSO SEI Nº: 60.016592/2025-33**

**DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Dedetização/Desratização/Descupinização/Desalojamento de Animais em Imóveis, conforme itens constantes nos documentos encaminhados pelas Gerências solicitantes.

O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Conforme Art. 134, §1º do Decreto 1462/2022 do Município de Londrina "Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios".

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formação de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail [precos@cmtuld.com.br](mailto:precos@cmtuld.com.br)

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA AVISO

### AVISO DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2025 – COHAB-LD

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD torna público aos interessados que às 14:30 horas do dia **25 de agosto de 2025**, na sede da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1.002 – Centro, na cidade de Londrina – PR, levará a efeito o LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL nº 01/2025, para alienação de 07 (sete) veículos de sua propriedade. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site [www2.londrina.pr.gov.br/cohab](http://www2.londrina.pr.gov.br/cohab). Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266/(43) 3315-2269. Londrina, 05 de agosto de 2025. Luciano Godoi Martins - Diretor-Presidente.

# CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 028/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** o Estatuto Social da Companhia que dispõe em seu **Art. 33 – A Diretoria compete:** (...) I. gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança de clima, bem como riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade;

**Considerando** a deliberação em aprovação na 382ª Reunião de Diretoria em 23 de julho de 2025.

### RESOLVE:

- 1. Migrar** a Empregada **Tania Mara Lopes Emmendoerfer RE. 5918**, atualmente na função de Assistente de Licitações e Contratos, para exercer a função de Assistente de Marketing, vinculada a Diretoria de Negócios;
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito a partir de 01/08/2025**.
- Revogam-se as disposições em contrário;

Londrina, 25 de julho de 2025. Roberto Moreira, Diretor Presidente

# FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

## EXTRATOS

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 27/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade GINÁSTICA RÍTMICA do Programa JUVENTUDE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 27/2025 celebrado com a Associação Desportiva e Recreativa da UNOPAR, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 27/2025.

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 28/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade GINÁSTICA RÍTMICA do Programa ADULTO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 28/2025 celebrado com a Associação Desportiva e Recreativa da UNOPAR, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 28/2025.

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 59/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VÔLEI FEMININO do Programa JUVENTUDE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 59/2025 celebrado com a Associação Pró Vôlei de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 59/2025.

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 60/2025, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VÔLEI DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade VOLEIBOL FEMININO do Programa ADULTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 60/2025 celebrado com a Associação Pró-Vôlei de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 60/2025.

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 030/2025**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 030/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de abraçadeiras plásticas de nylon**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, 05 de Agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

## EXTRATO

**CONTRATO Nº 017/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2025**

**MODALIDADE/Nº:** Inexigibilidade nº 006/2025

**CONTRATADA:** Licito guru tecnologia e educação LTDA

**REPRESENTANTE:** Luís Paulo Severo de Oliveira

**SÓCIO(S):** Schief soluções em tecnologia LTDA, LPS Holding participações LTDA e Licitasul consultoria e auditoria LTDA

**CNPJ:** 59.743.095/0001-86

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses

**VALOR:** R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)

**OBJETO:** Inscrição no curso avançado de contratação direta, promovido pela empresa Licito Guru tecnologia e educação LTDA.

**PROCESSO SEI Nº:** 91.001095/2025-73

**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 088/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **nomeação** da empregado **Paulo Sergio Moura – RE 198**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 017/2025**, firmada junto à **LICITO GURU TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, que tem como objeto a contratação para Inscrição no curso avançado de contratação direta.

2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de agosto de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

## ENTIDADES CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para realização de Manutenção de Bens da Escola Manain – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, publicada no JOM nº 5537, de 21/07/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1 CNPJ:25.240.299/0001-82 BMP COM.DE TINTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME VALOR R\$ 4.427,00; FORNECEDOR 2 CNPJ: 50.562.673/0001-03 BRASCOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA VALOR R\$ 4.924,60; FORNECEDOR 3 CNPJ: 81.472.326/0001-13 N.TIEPO TINTAS LTDA VALOR R\$ 5.120,93. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1: BMP COM.DE TINTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME, CNPJ 25.240.299/0001-82, valor global R\$ 4.427,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2(dois) dias úteis, partir da publicação deste, pelo e-mail centroocupacional.financeiro@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para realização da compra dos materiais.

## CEI TIA LANA RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de gás, publicado no JOM nº 5541, de 25/07/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Transgás Comércio de gás LTDA, CNPJ: 03.152.935/0001-81, no valor de R\$ 1.120,00; Finin Comércio varejista LTDA, CNPJ: 39.998.309/0001-58, no valor de R\$ 1.180,00 e Paranagás LTDA, CNPJ: 34.335.188/0001-40 no valor de R\$ 1.200,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Transgás Comércio de gás LTDA. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail tialanalondrina@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTES PROJETO DE FUTSAL

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para locação de transporte para os alunos do **Projeto Futsal nas Escolas** conforme informações a seguir:

#### OBJETO:

Locação de 9 ônibus de 45 Lugares e 1 ônibus de 65 lugares para o Evento da Semana Esportiva que acontecerá nos dias 03/09 quarta – feira e 04/09 quinta – feira ambos o dia todo, no Estádio do café na Av. Henrique Mansano, 889 - Alpes, Londrina - PR, 86075-000, para transportarem alunos do projeto no período da Manhã e Tarde (9 Ônibus de 45 Lugares e 1 ônibus de 65 lugares). Os alunos do período devem chegar nos horários definidos a cada escola, saindo da escola sempre 30 min antes do horário do evento e retornando 30 min após o término de cada horário.

03/09 - Quarta-feira – Manhã (Total: 3 ônibus – 45 lugares)

Quarta-feira – Manhã (Total: 1 ônibus – 65 lugares)

Quarta-feira – Tarde (Total: 3 ônibus – 45 lugares)

Quarta-feira – Tarde (Total: 1 ônibus – 65 lugares)

04/09 - Quinta-feira – Manhã (Total: 3 ônibus – 45 lugares)

Quinta-feira – Manhã (Total: 1 ônibus – 65 lugares)

Quinta-feira – Tarde (Total: 2 ônibus – 45 lugares)

Quinta-feira – Tarde (Total: 1 ônibus – 65 lugares)

#### CRONOGRAMA

03/09 - Quarta – Manhã

ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ROSARIO: Rua Alcina Alves Camargo, s/n. – Paiquerê

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 40
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIA RIZZI: Rua Ibraim Souhía, 320 - Jd. Parati

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 38
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

ESCOLA MUNICIPAL SONIA PARREIRA DEBEI: Rua Café Sumatra, 60 - Residencial do Café

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 43
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL IRENE APERECIDA DA SILVA : R. Olinto Pedriali, 255 - Cj - Jamile Dequech.**

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 60
- Ônibus: 1 ônibus 65 lugares

03/09 - Quarta – Tarde

**ESCOLA MUNICIPAL MELVIN JONES: Rua Afonso Pena, 91 - Jardim Hedi**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 32
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL ODÉSIO FRANCISCON: Rua Osmy Muniz, 750 - C. H. Hilda Mandarinino**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 30
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DA COSTA BRANCO: Av. Paris, 515 - Jardim**

**Pizza**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 43
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL ARISTEU SANTOS: Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 835 - C. H. João Paz**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 60
- Ônibus: 1 ônibus 65 lugares

**CRONOGRAMA**

04/09 - Quinta – Manhã

**ESCOLA MUNICIPAL TERESA CANHADA: Rua dos Assistentes Sociais, 60 - Jardim União da Vitória IV**

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 43
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS: Rua Emílio Mahler, 341 (rua dos fundos) - Res. Buriti**

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 45
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL VILMA RODRIGUES: Avenida Paulo Akaichi, 70 –  
Residencial Terra Nova**

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 60
- Ônibus: 1 ônibus 65 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL ATANÁSIO LEONEL: Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 - Jardim São Jorge**

- Horário de Saída: 7:30
- Horário de Chegada: 11:25
- Número de Alunos: 40
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

04/09 - Quinta – Tarde

**ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA MALANGA: Rua Ginástica Olímpica, 341 - Jardim Olímpico**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 42
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VERGARA: Rua Antonia Martins de Oliveira, 30 - C. H. Miister Thomas**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 37
- Ônibus: 1 ônibus 45 lugares

**ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA HERMÍNIA: Rua Lourenço da Veiga, 241 - Jardim Sabará**

- Horário de Saída: 13:30
- Horário de Chegada: 17:25
- Número de Alunos: 47
- Ônibus: 1 ônibus 65 lugares

\*Pagamento será realizado após a total transportação dos alunos.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2025 a 12/08/2025**

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC/ Rua Doutor Generoso Marques N° 54 – Jardim Country Club -CEP: 86060-500 – Londrina-PR - E-mail: ipec\_oficial@hotmail.com**

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES: Diego Pascolatti – (43) 99914-7135– Manuela Rodrigues – (43) 3027-4424**

Londrina, 08 de agosto de 2025.

Israel Batista Rosa Filho  
Presidente

## CEI PADRE DOMINGOS ROVEDATTI AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI CNPJ 95.561.072/0001-14, torna público aos interessados que receberá propostas para materiais de limpeza e higiene, conforme informações a seguir:

**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

QUANTIDADE	PRODUTO
7	Luva de vinil – caixa com 100 unidades
2	Mascara descartável – caixa com 50 unidades
10	Bucha multiuso – pacote com 6 unidades
10	Esponja de aço – pacote com 60g
2	Vassoura doméstica com cabo – cerdas macias
1	Rolo de pano multiuso perflex – 600 unidades 20x40
20	Rolo de papel higiênico industrial bobina
20	Rolo de papel toalha industrial bobina
6	Pano multiuso de algodão
4	Saco de lixo verde para reciclagem pacote com 100 unidades – 200 litros
4	Saco de lixo preto pacote com 100 unidades – 200 litros
4	Saco de lixo preto pacote com 100 unidades – 60 litros
4	Saco de lixo preto pacote com 100 unidades – 30 litros
4	Saco de lixo preto pacote com 100 unidades – 20 litros
10	Alcool líquido – galão de 5 litros
5	Alcool gel – galão de 5 litros
15	Desinfetante – galão de 5 litros
15	Água sanitária – galão de 5 litros
10	Detergente – caixa com 12 unidades
5	Limpador multiuso 500ml – caixa com 12 unidades
4	Sabão em pó – pacote de 5kg
2	Amaciante – galão de 5 litros
3	Inseticida aerossol 420ml
2	Odorizador lavanda 350ml

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2025 a 11/08/2025 das 08h às 17h.

As propostas deverão ser enviadas no e-mail **ceipadredomingosrovedatti@hotmail.com**

Deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. Para mais informações (43) 3337-8516 WhatsApp.

Presidente: Marcelo Machado.

### EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)